



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

*Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – 2018/IFAP.*

1  
2  
3 **1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove  
4 horas e trinta minutos, na sala de reunião do Gabinete da Reitoria do IFAP em Macapá-AP,  
5 reuniram-se os membros deste Conselho Superior: Marlon Oliveira do Nascimento – Presidente;  
6 Érika da Costa Bezerra, Lutemberg Francisco de Andrade Santana e Romaro Antônio Silva -  
7 Representantes do Colégio de Dirigentes; Emilli Lima dos Santos – Representante dos Discentes;  
8 Alexandre Rufino Cunha e Klayrlson da Costa Amaral – Representante dos Técnicos  
9 Administrativos; Ângela Costa Figueira - Representante dos Egressos; Rosana Tomazi –  
10 Representante de Entidade de Trabalhadores CRQ ; José Iguarassu Bezerra Monteiro – Represente  
11 das Entidades Patronais e Bruno Pereira Ribeiro - Representante do MEC. **1.1. Abertura pelo**  
12 **Presidente do Conselho:** deu boas vindas e agradeceu a presença de todos. **1.2. Verificação do**  
13 **Quórum Regimental:** O Presidente perguntou à Secretária se existia quórum e a mesma respondeu  
14 que sim. **1.3. Aprovação da pauta:** O Presidente apresentou a pauta e perguntou ao Conselho se  
15 teria algum acréscimo, o Conselheiro Romaro Antônio Silva solicitou a inserção da **Apresentação**  
16 **do Parecer nº 023/2018/CONSUP/IFAP - Elaboração de PPC do Curso Técnico de Nível**  
17 **Médio em Meio Ambiente na forma concomitante, em regime de alternância, em cooperação**  
18 **técnica com o instituto de pesquisa e formação indígena - IEPÉ e do Parecer nº**  
19 **024/2018/CONSUP/IFAP - Elaboração de PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Meio**  
20 **Ambiente na forma subsequente, em regime de alternância, em cooperação técnica com o**  
21 **instituto de pesquisa e formação indígena - IEPÉ. 2. ORDEM DO DIA: 2.1. Revisão do**  
22 **Regimento Geral do IFAP - Conselheira Érika da Costa Bezerra:** A Conselheira iniciou  
23 informando que as instituições que compõem a rede federal de educação profissional e tecnológica  
24 tem seu enquadramento legal principal na Lei 11.822 que é a lei que instituiu a rede federal, e  
25 considerando esse dispositivo legal e o embasamento, o IFAP tem a obrigatoriedade a  
26 responsabilidade pela publicação do Regimento Geral e nesse o detalhamento dos órgãos que  
27 compõem toda a estrutura administrativa da instituição. Ressaltou que o Regimento já foi aprovado,  
28 e que este momento é de revisão/adequação do que hoje está previsto no Estatuto do IFAP,  
29 acrescentou que houve uma mudança na esfera administrativa dessa forma a necessidade de  
30 adequação do Regimento Geral de acordo com o Estatuto. A conselheira ressaltou que a minuta foi  
31 encaminhada com antecedência aos conselheiros para apreciação dessa destacou as mudanças mais  
32 significativas que houve em relação ao texto já aprovado; sobre o Conselho de Campi, foi retirado;  
33 sobre a composição das Pró-reitorias a readequação com a inclusão da Pró-reitoria de Gestão de  
34 Pessoas e tornando a Pró-reitoria de desenvolvimento Institucional em Diretoria Sistêmica,  
35 mantendo as competências; sobre o Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão houve uma alteração  
36 na composição visando a efetividade; sobre os órgãos de controle geral e assessoramento a  
37 Procuradoria Institucional, passou compor o rol de competências da Pró-Reitoria de Ensino; dos  
38 atos administrativos foi feita a inserção da prerrogativa das diretorias sistêmicas na publicação de  
39 editais; após apresentado os pontos de mudança, o Presidente colocou a disposição do Conselho  
40 para apreciação e questionamentos. O Conselheiro Klayrlson da Costa Amaral citou que no Art. 88  
41 preve que o Regimento Geral seja revisado dentro de três anos, sugeriu que essa revisão poderia ser  
42 a qualquer tempo, a Conselheira Rosana Tomazi sugeriu que o texto poderá ser revisado de três  
43 anos ou quando houver necessidade; o Conselheiro Bruno sugeriu que a revisão e alteração sejam  
44 feitas de formas específicas, após as colocações ficou definido em manter a revisão no prazo  
45 estipulado de três anos, abrindo a prerrogativa de a qualquer tempo ser revisado mas também a  
46 distinção do que é revisão e alteração, a proposta então aprovada pelo Conselho é de haver a revisão  
47 em três anos ou quando houver a necessidade, e um detalhamento sobre o caso de alteração. Após  
48 as considerações o Presidente colocou para aprovação, sendo aprovado por unanimidade pelo  
49 Conselho. **2.2 - Parecer nº 023/2018/CONSUP/IFAP - Elaboração de PPC do Curso Técnico de**  
50 **Nível Médio em Meio Ambiente na forma concomitante, em regime de alternância, em**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

51 **cooperação técnica com o instituto de pesquisa e formação indígena - IEPÉ - Conselheiro**  
52 **Romaro Silva:** O Conselheiro iniciou a leitura do parecer fazendo um breve histórico da origem e  
53 tramitação do processo, informou que processo em análise é oriundo da Direção de Geral do  
54 *Campus* Porto Grande, e teve sua abertura através do Memorando de número 001/2018-SEC-  
55 GABPG, em 12 de junho de 2018 (fl. 01). Observou que o documento foi construído com base nas  
56 seguintes fundamentações legais, Lei nº 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,  
57 Resolução Nº 02 e 06/2012 que Definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da  
58 Educação Profissional respectivamente, Resoluções de número 07/2014, 58/2014 e 01/2016, que  
59 aprova a Instrução Normativa para atualização dos PPC's, que aprova a realização de estágio  
60 profissional através de projetos de pesquisa e extensão. Destacou que o objetivo da Instituição é  
61 buscar aprimorar e avançar para o que há de mais moderno na educação, ciência e tecnologia a  
62 partir de uma proposta pedagógica dinâmica e contextualizada com os diversos assuntos que  
63 envolvam o mundo do trabalho e a sociedade, tendo em vista, formar não apenas profissionais bem  
64 preparados tecnicamente, mas cidadão-trabalhador crítico, reflexivo e ético. Outro ponto importante  
65 destacado é que a implantação de um curso pioneiro na forma concomitante exclusivamente para a  
66 comunidade indígena no Amapá, atendendo 54 alunos na primeira oferta, oriundos da tribo Wajãpi e  
67 Oiapoque. Observou ainda que o IFAP não possui regulamentação interna acerca da oferta na forma  
68 concomitante, neste sentido, sugeriu que seja instituída uma comissão para Regular esta  
69 modalidade na instituição. Ressaltou o pedido de alteração no e-mail de contato do IFAP – alterar  
70 [redetecbrasil@ifap.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifap.edu.br) para o e-mail do *Campus* Porto Grande, na folha 38 do referido processo  
71 do. Concluiu que o Processo está em consonância com os dispositivos legais, tendo observado a  
72 infraestrutura física e de pessoal mínima para o funcionamento do curso, levou em consideração as  
73 oportunidades para a sociedade, comunidade indígena, e em especial pela possibilidade de parceria  
74 com o IEPÉ, o Conselheiro relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação pelos demais  
75 conselheiros. Após a apresentação o Presidente colocou para apreciação e aprovação do Conselho,  
76 sendo aprovado por unanimidade. **2.3 - Apresentação do Parecer nº 024/2018/CONSUP/IFAP -**  
77 **Elaboração de PPC do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente na forma**  
78 **subsequente, em regime de alternância, em cooperação técnica com o instituto de pesquisa e**  
79 **formação indígena - IEPÉ - Conselheiro Romaro Silva:** O Conselheiro iniciou a leitura do  
80 parecer fazendo um breve histórico da origem e tramitação do processo, informou que processo em  
81 análise é oriundo da Direção de Geral do *Campus* Porto Grande, e teve sua abertura através do  
82 Memorando de número 002/2018-SEC-GABPG, em 12 de junho de 2018, registro observado na  
83 (fl. 01). Observou que o documento foi construído com base nas seguintes fundamentações legais,  
84 Lei nº 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução Nº 02 e 06/2012 que  
85 Definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da Educação Profissional  
86 respectivamente, Resoluções de número 07/2014, 58/2014 e 01/2016, que aprova a Instrução  
87 Normativa para atualização dos PPC's, que aprova a realização de estágio profissional através de  
88 projetos de pesquisa e extensão. Destacou que o objetivo da Instituição é buscar aprimorar e  
89 avançar para o que há de mais moderno na educação, ciência e tecnologia a partir de uma proposta  
90 pedagógica dinâmica e contextualizada com os diversos assuntos que envolvam o mundo do  
91 trabalho e a sociedade, tendo em vista, formar não apenas profissionais bem preparados  
92 tecnicamente, mas cidadão-trabalhador crítico, reflexivo e ético. Outro ponto importante destacado  
93 é que a implantação de um curso pioneiro na forma concomitante exclusivamente para a  
94 comunidade indígena no Amapá, atendendo 54 alunos na primeira oferta, oriundos da tribo Wajãpi e  
95 Oiapoque. Observou ainda que o IFAP não possui regulamentação interna acerca da oferta na forma  
96 concomitante, neste sentido, sugeriu que seja instituída uma comissão para Regular esta  
97 modalidade na instituição. Ressaltou o pedido de alteração no e-mail de contato do IFAP – alterar  
98 [redetecbrasil@ifap.edu.br](mailto:redetecbrasil@ifap.edu.br) para o e-mail do *Campus* Porto Grande, na folha 38 do referido processo  
99 do. Concluiu que o Processo está em consonância com os dispositivos legais, tendo observado a  
100 infraestrutura física e de pessoal mínima para o funcionamento do curso, levou em consideração as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

101 oportunidades para a sociedade, comunidade indígena, e em especial pela possibilidade de parceria  
102 com o IEPÉ, o Conselheiro relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação pelos demais  
103 conselheiros. Após a apresentação o Presidente colocou para apreciação e aprovação do Conselho,  
104 sendo aprovado por unanimidade **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.** O Presidente agradeceu a  
105 presença todos. **4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente  
106 deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para contar, eu,  
107 secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes da  
108 reunião.

**Presidente:**

Marlon Oliveira do Nascimento \_\_\_\_\_

**Secretária**

Luciane da Silva Barbosa \_\_\_\_\_

**Participantes:**

Alexandre Rufino Cunha *Alexandre Rufino Cunha* \_\_\_\_\_

Ângela Costa Figueira \_\_\_\_\_

Bruno Pereira Ribeiro \_\_\_\_\_

Emilli Lima dos Santos *Emilli Lima dos Santos* \_\_\_\_\_

Érika da Costa Bezerra *Érika da Costa Bezerra* \_\_\_\_\_

José Iguarassu Bezerra Monteiro \_\_\_\_\_

Klayrlson da Costa Amaral \_\_\_\_\_

Lutemberg Francisco Santana \_\_\_\_\_

Romaro Antônio da Silva \_\_\_\_\_

Rosana Tomazi \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CONSUP

**20º Reunião Extraordinária do Conselho Superior /IFAP.**

Macapá-AP, 16 de julho de 2018.

Data: 16/072018 (segunda-feira)

Hora: 09:30h às 12h

Local: Sala de Reunião Gabinete/Reitoria

LISTA DE PRESENÇA

Membros	Assinaturas
Marlon Oliveira do Nascimento	
Alan Rodrigues da Silva	
Alexandre Rufino Cunha	
Ana Isabel Romano Gibson Silva	
Ângela Costa Figueira	
Antônio Abdon da Silva Barbosa	
Beatriz Cardoso	
Bruno Pereira Ribeiro	
Dilnéia Rochana Tavares do Couto	
Emilli Lima dos Santos	
Erika da Costa Bezerra	
José Iguaraçu Bezerra Monteiro	
Klayrlson da Costa Amaral	
Lutemberg Francisco de Andrade Santana	
Romero Antônio da Silva	
Rosana Tomazi	
Sílvio Romero R. Dantas Júnior	